



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

DECRETO Nº 12.821/GAB-PREF/2020 Guajará-Mirim /RO, 17 de junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Não será aplicado o inciso II da lei 1.626/GAB-PREF/12, que dispõe sobre o dia 18 de junho (Dia do Evangélico), tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a Lei nº 1026, de 20 de dezembro de 2001, a qual versava sobre o referido feriado, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3940.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito